

## RESOLUÇÃO Nº 609/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09;
- a Portaria GM/MS nº 340, de 04/03/13, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;
- o parecer técnico da Divisão de Vigilância Sanitária da 5ª CRS, de 12/09/14, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS Cohab, no município de Bento Gonçalves;
  - a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 07/10/2010.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega da Ordem de Inicio de Serviço de construção de Unidade Básica, do município de **Bento Gonçalves**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 340, Art. 9º, Inciso II, de 04/ 03/13.

**Parágrafo Único** – A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA- SC sob o nº 126801.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2014.

Sandra Fagundes Presidenta da Comissão Intergestores Bipartite/RS